



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CREAS, CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E CASA DE COSTURA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Santa Tereza, nº 91 – Santa Tereza – Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr^a. Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.001/0001-44, com sede à Rua São Severino, nº 51 – Centro – Abreu e Lima - PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Alison Jacinto da Silva, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, s/n – Timbó – Abreu e Lima - PE, portador da Cédula de Identidade nº 8697929, inscrita no CPF nº 099.163.414-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario De Desenvolvimento Agrário Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **29,06955 % (por cento)**, do **CONTRATO nº 002/2018**, no valor **R\$ 70.053,77** (Setenta Mil Cinquenta e três Reais e setenta e sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 20.364,32** (Vinte Mil, Trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido da seguinte forma:

Reforma da Casa de Costura - R\$ 19.353,08 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e Três reais e oito centavos).

Reforma do CREAS – R\$ 1.011,24 (Hum mil, onze reais e vinte e quatro centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo passará de **R\$ 70.053,77** (Setenta Mil Cinquenta e três Reais e setenta e sete Centavos), para **R\$ 90.418,09** (Noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **29,06955 % (por cento)**;

 



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.0188.1012.0000- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 21 de Setembro de 2018.

Valquíria
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valquíria Marinho de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Alison Jacinto da Silva
A.J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Alison Jacinto da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº

[Assinatura]
19182491443

2.

CPF nº

[Assinatura]
02578209475